

Id:13B5C77DE34655EA



LEI Nº 346/2025

**Prorroga até a data de 31 de dezembro de 2026, a vigência do Plano Municipal de Educação da rede municipal de ensino do município de Brasileira-PI, aprovado pela Lei Nº157/2015, de 22 de junho de 2015, e dá outras providências outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BRASILEIRA, Estado do Piauí, Ranieri Mazzille Ramos de Meneses** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz SABER QUE, a Câmara Municipal de Brasileira, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

**Art. 1º** - Fica prorrogada até 31 de dezembro de 2026, a vigência do Plano Municipal de Educação – PME do município de Brasileira-PI, aprovado pela Lei nº 157/2015, de 22 de junho de 2015, mantidas e observadas as exigências constantes das disposições normativas e formalidades previstas nesse permissivo legal.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

**Gabinete do Prefeito Municipal de Brasileira, aos dezenove dias do mês de dezembro de 2025.**

  
Ranieri Mazzille Ramos de Meneses

Prefeito Municipal

Sancionada, numerada, registrada e publicada a presente Lei no Gabinete do Prefeito Municipal de Brasileira, Estado do Piauí, aos dezenove dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco encaminhadas à empresa para publicação oficial.

  
Newilda Maria Menezes Penafiel Diniz

Assessoria de Gabinete

Id:09FEE1335480579E



**ADITIVO Nº 01/2025 AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA AO SETOR TRIBUTÁRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIRA PI PELA NECESSIDADE DE MELHORIA DO SERVIÇO PRESTADO NO DECORRER DAS ATIVIDADES REALIZADAS POR ESTE SETOR, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIRA, ESTADO DO PIAUÍ E DO OUTRO, COMO CONTRATADA A PESSOA JURÍDICA J CALDAS NETO LTDA. BASEADO NAS DISPOSIÇÕES CONSTANTES DO ATO AUTORIZATIVO QUE SUSTENTA AS CONTRATAÇÕES, QUE SE ENCONTRA AUTUADO NO RELATIVO PROCESSO ADMINISTRATIVO INEXIGIBILIDADE Nº 009/2022, QUE ORIGINOU O PRESENTE CONTRATO Nº 162/2022 NA FORMA ABAIXO:**

Aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), nesta cidade de Brasileira, Estado do Piauí, de um lado o MUNICÍPIO DE BRASILEIRA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, doravante chamada abreviadamente de CONTRATANTE, estabelecida na Av. Cândido Mendes, Centro, Brasileira - PI, neste ato representado Prefeito Municipal Sr. Ranieri Mazzille Ramos de Meneses e de outro lado Empresa J CALDAS NETO LTDA – CNPJ nº 30.247.574/0001-20, representada pelo Sr. Joaquim caldas neto, com sede na Rua Pedro II Nº 2099, Bairro Monte castelo, Teresina-PI, doravante chamada abreviadamente CONTRATADA acordam nos termos a seguir especificados:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**  
Fica alterada a *Cláusula Sétima (Da vigência) da Inexigibilidade/Contrato nº. 162/2022*, sendo que a validade deste instrumento inicialmente no dia *31 de dezembro de 2025* passará a ter vigência para efeitos de pagamentos até o dia *31 de Dezembro de 2026* conforme faculta a legislação vigente.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Ficam ratificadas as demais cláusulas da *Inexigibilidade/Contrato nº. 162/2022* desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado em caráter de excepcionalidade, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Brasileira (PI), 30 de dezembro de 2025

  
Ranieri Mazzille Ramos de Meneses  
Prefeito Municipal  
Contratante

  
J CALDAS NETO LTDA  
Contratada

*–Testemunhas:*  
1º CPF: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_

2º CPF: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_

Id:089B9BBAF6F6579F



**ADITIVO Nº. 01/2025 AO CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPINA E ROÇO MANUAL NO MUNICÍPIO DE BRASILEIRA - PI, BASEADO NAS DISPOSIÇÕES CONSTANTES DO ATO AUTORIZATIVO QUE SUSTENTA AS CONTRATAÇÕES, QUE SE ENCONTRA AUTUADO NO RELATIVO PROCESSO ADMINISTRATIVO TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023, QUE ORIGINOU O PRESENTE CONTRATO Nº 320/2023 NA FORMA ABAIXO:**

O MUNICÍPIO DE BRASILEIRA - PI, inscrito no CNPJ/MF sob o CNPJ nº 41.522.236/0001-75, situada na Av. Cândido Mendes, 85 – Centro – CEP 64.265-000 – Brasileira (PI), neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Ranieri Mazzille Ramos de Meneses, CPF 396.231.113-68, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado a empresa RAMILLOS CONSTRUÇÕES LTDA, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.060.561/0001-50, com sede na Av. Prefeito Jacques Nunes, nº 916, Bairro Candido Xavier de Sá na cidade de Tianguá-CE, representada neste ato por Tiago Ismar Silva de Lima, Administrador, CPF 014.392.013-82.., doravante denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo firmar o presente ADITIVO CONTRATUAL, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante cláusulas e condições que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Por este aditivo contratual fica alterada a *Cláusula Sétima (Da Vigência) do Contrato/TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023*, sendo que a validade deste instrumento inicialmente no dia *27 de dezembro 2025*, será prorrogado e passará a ter vigência para efeitos de pagamentos até o dia *27 de dezembro 2026*, conforme faculta a legislação vigente.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do *Contrato nº. 320/2023*, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado em caráter de excepcionalidade, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Brasileira (PI), 27 de dezembro de 2025

  
RANIERI MAZZILLE RAMOS DE MENESSES  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE  
Tiago Ismar Silva de Lima  
CPF: 014.392.013-82  
Engenheiro Civil CREA Nº 1921471002-6  
Engenheiro Civil CREA Nº 1921471002-6  
CONTRATADA  
RAMILLOS CONSTRUÇÕES LTDA

**ESTEMUNHAS:**

**CPF:** \_\_\_\_\_

**CPF:** \_\_\_\_\_